



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 010 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de lei nº 004/22 - Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de Crédito Especial!

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 08/03/22


PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/03/22


PRESIDENTE

APROVADO

Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -

08/03/22


PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO

Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções -

15/02/22


PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022.

Dispõe sobre a autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício 2022, no valor de R\$ 132.995,12 (cento e trinta e dois mil, novecentos
e noventa e cinco reais e doze centavos), para o pagamento do Consórcio Intermunicipal do
Circuito das Águas Paulistas CICAP e da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária
ABPF, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SETUC	02.15.01.13.392.0033.2031.3370.41.00	Contribuições	Tesouro	132.995,12
-------	--------------------------------------	---------------	---------	------------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta de anulação, conforme a
seguinte classificação orçamentária:

SETUC	02.15.01.13.392.0033.2031.3390.36.00	Outros Servs. Terceiros Pessoa Física	Tesouro	132.995,12
-------	--------------------------------------	---------------------------------------------------	---------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de fevereiro de 2022.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por MARCIO
GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Dados: 2022.02.03 12:12:30 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício DER-nº 0010/2022.

Jaguariúna, aos 03 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.


A presente Propositura visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, constante do Protocolo PMJ nº 001981/2022, que busca dar prosseguimento aos repasses de recursos para o Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulista (CICAP) e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.02.03 12:11:49
-03'00'

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	106
Fls. Nº	123 Livro Nº 042
03/02/22	Raimundo Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 03/02/22

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 038/2022

Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente

Passamos às mãos de vossa senhoria para parecer dessa digna comissão o Projeto de Lei nº 004/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao executivo para abertura de crédito especial; lido em Sessão Ordinária realizada em 08 de fevereiro do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 004/2022

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; e ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO, ao Projeto de Lei nº 004/2022, ASSINADO PELOS ILUSTRÍSSIMOS RELATORES, OS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ MUNIZ, e demais membros.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 004/2022 dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 132.995,12 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para o pagamento do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas CICAP e da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária ABPF.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 004/2022

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito leis que disponham matéria orçamentária e que autorize a abertura de créditos, consoante determina o art. 43 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

Assim, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação, sendo considerado legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de março de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILLIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 004/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente - Relator


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente

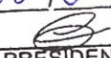

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente - Relator


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 08/05/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 004/2022.

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício 2022, no valor de R\$ 132.995,12 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para o pagamento do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulistas CICAP e da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária ABPF, conforme a seguinte classificação orçamentária:

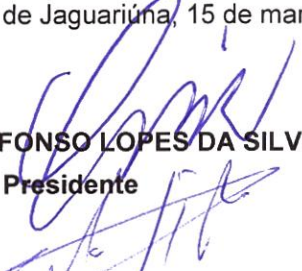
SETUC	02.15.01.13.392.0033.2031.3370.41.00	Contribuições	Tesouro	132.995,12
-------	--------------------------------------	---------------	---------	------------

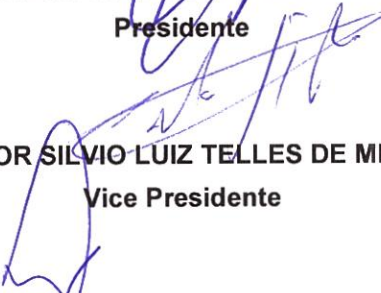
Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta de anulação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SETUC	02.15.01.13.392.0033.2031.3390.36.00	Outros Servs. Terceiros Pessoa Física	Tesouro	132.995,12
-------	--------------------------------------	------------------------------------------	---------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de março de 2022


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 115/2022

Jaguariúna, 16 de março de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 004/2022 desse Executivo, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 08 e 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

